LEI MUNICIPAL Nº. 3.361, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos ao Consórcio Rota do Yucumã e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Rota do Yucumã, CNPJ nº 03.827.511/0001-70, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, Processo Administrativo nº 23/1300-0006568-8, FPE nº 2553/2023, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem na seguinte rubrica orçamentária:

Ação: 2050 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Rubrica	Modalidade de Aplicação	Valor
263	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio Rota do Yucumã	R$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26 DE MARÇO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26.03.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração